

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026

Autoria: Lázaro Gonçalves da Silva

Declara de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Vila Rica – MT, a Associação dos Esportes Automobilísticos de Vila Rica - AEA VIR.

O Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, Sr. João Salomão Pimenta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Vila Rica – MT, a Associação dos Esportes Automobilísticos de Vila Rica - AEA VIR, com sede na Rua 28, nº 548, Bairro Setor Oeste, município de Vila Rica – MT, devidamente registrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Vila Rica – MT sob nº 211, fls. 296/303, Livro nº A-08, em 26 de fevereiro de 2024 e no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 54.337.559/0001-30, em 26 de fevereiro de 2024.

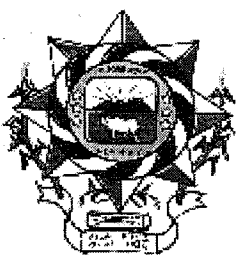
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 04 de março de 2026.


Ver. Lázaro Gonçalves da Silva

Protocolo Nº	024/2026
Entrada Em	04/03/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 004/2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Municipal tem como objetivo declarar de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Vila Rica – MT, a Associação dos Esportes Automobilísticos de Vila Rica - AEAVIR, com sede na Rua 28, nº 548, Bairro Setor Oeste, Município de Vila Rica – MT, devidamente registrada no 2º Tabelionato de Notas e Registro Civil do Município de Vila Rica – MT sob nº 211, fls. 296/303, Livro nº A-08, em 26 de 02 de 2024 e no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica sob nº 54.337.559/0001-30, em 26 de fevereiro de 2024.

A relevância desta declaração fundamenta-se nos seguintes pontos:

1. Fomento ao Desporto e Lazer

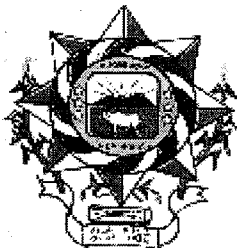
A Associação tem sido protagonista no desenvolvimento do automobilismo regional, promovendo eventos que incentivam a prática esportiva segura e organizada. O esporte motor, além de disciplina e técnica, promove a integração social e o bem-estar da comunidade local.

2. Impacto Econômico e Turístico

Através da organização de competições, treinos e exposições, a entidade atrai visitantes de outros municípios, movimentando a economia local, especialmente os setores de hotelaria, gastronomia e serviços automotivos (oficinas, lojas de peças e pneus), gerando renda para os cidadãos de nossa cidade.

3. Segurança Pública e Educação no Trânsito

Um dos maiores méritos da Associação dos Esportes Automobilísticos de Vila Rica é oferecer um ambiente controlado e seguro para entusiastas de velocidade. Ao incentivar a prática em pistas adequadas, a associação contribui diretamente para a redução de práticas ilegais e



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Vila Rica
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01

perigosas em vias públicas (como "rachas"), colaborando com a segurança viária e a conscientização sobre os limites entre o esporte e o trânsito cotidiano.

4. Responsabilidade Social

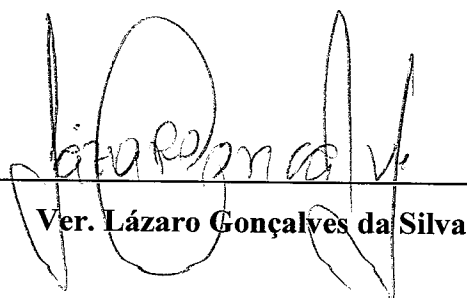
Ao longo de sua trajetória, a associação tem demonstrado compromisso com o interesse público através da participação de campanhas sociais e demais eventos e ações que comprovam que a entidade não visa o lucro, mas sim o desenvolvimento humano e social.

5. Regularidade e Idoneidade

A entidade cumpre todos os requisitos legais: possui diretoria voluntária que não recebe remuneração, aplica integralmente seus recursos na manutenção de suas finalidades estatutárias e mantém prestação de contas transparente, estando plenamente apta a receber este reconhecimento estatal.

Pelo exposto, dada a inegável contribuição da Associação dos Esportes Automobilísticos de Vila Rica para o progresso de nosso município e tendo em vista que atendeu a todos os requisitos legais dispostos na Lei Municipal nº 1.885/2022, é que estou encaminhando o presente Projeto de Lei e conto com a aprovação por esta edilidade.

Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 04 de março de 2026.



Ver. Lázaro Gonçalves da Silva